



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

LEI Nº 1.767 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

PUBLICADO EM:
09 / 10 / 2023
PAÇO MUNICIPAL
J. Panvalho
RESPONSÁVEL

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º Fica a Rua G, localizada na COHAB denominada como "Rua Deiva Felipe – antiga Rua G".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas/MG, 09 de outubro de 2023.

José Francisco Matos e Silva

Prefeito Municipal